



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 08/03/2023 17:08:03.853 - MESA

RIC n.435/2023

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Caroline De Toni)

Requer da Ministra de Estado dos Povos Indígenas Sônia Guajajara informações sobre projeto da Cooperação Brasil-Alemanha para proteção e gestão sustentável em terras indígenas.

Senhor Presidente,

Consubstanciado nos art. 50, § 2º e 49, X da Constituição da República, bem como nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que sejam requeridas informações da Ministra de Estado dos Povos Indígenas Sônia Guajajara.

As perguntas baseiam-se em notícia publicada no sítio oficial do governo<sup>1</sup>, que dispõe sobre o projeto de cooperação Brasil – Alemanha, cujo objetivo é proteger e gerir de modo sustentável as terras indígenas.

- 1) Quais os fundamentos técnicos embasam a necessidade de parceria com instituição internacional para subsidiar projetos em áreas indígenas?
- 2) Quais prerrogativas a Alemanha e/ou instituição alemã passam a ter mediante projeto de cooperação financeira Brasil-Alemanha (KFW)

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/funai-retoma-projeto-da-cooperacao-brasil-alemanha-para-protecao-e-gestao-sustentavel-em-terras-indigenas>



LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 08/03/2023 17:08:03.853 - MESA

RIC n.435/2023

denominado "Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas (PGSTI) Brasil- Alemanha?

- 3) Autoridades alemãs terão acesso as áreas abrangidas pelo projeto? Se sim, em que termos?
- 4) Em que medida a referida parceria não interfere nas tradições indígenas?
- 5) Quais serão os valores empregados pela instituição alemã? Há alguma contrapartida?
- 6) Quais os critérios utilizados para escolha da empresa alemã de consultoria GOPA?
- 7) Existe cronograma de trabalho? Se sim, gentileza disponibilizar.
- 8) Alguma liderança indígena foi ouvida? Se sim, qual o nome?
- 9) Quais os critérios utilizados para seleção das terras indígenas, objeto do projeto?
- 10) Quais os indicadores serão considerados para avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do programa?
- 11) Gentileza disponibilizar a ata da reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 e todos os demais documentos relacionados as tratativas.



\* C D 2 3 8 5 6 2 8 7 3 1 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 08/03/2023 17:08:03.853 - MESA

RIC n.435/2023

### JUSTIFICAÇÃO

A legislação pátria possui um arcabouço protetivo próprio em relação aos índios brasileiros. Tem-se, inclusive, uma forte tutela nacional e internacional para o trânsito de pessoas em reservas indígenas.

Para além da barreira física, o estado também possui regramentos próprios voltados à proteção da cultura e da tradição indígena. Todo esse esforço converge para a manutenção dos usos, costumes e integridade física desses indivíduos.

O Capítulo VIII, arts. 231 e 232 da Constituição Federal são taxativos nessa defesa, sendo complementado pela lei 6.001/1973 (Estatuto do Índio), cujo parágrafo único do art. 1º é enfático ao determinar que as leis nacionais se estendem aos índios, resguardados, no entanto, os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares desse povo.

Nesse sentido, é com bastante estranheza que avaliamos a celebração de um termo de cooperação financeira entre Brasil e Alemanha para “*promover a proteção e a gestão sustentável em terras indígenas na Amazônia Legal*”. Não é demais reforçar que o país não possui qualquer tradição no tange a temáticas indígenas.

De acordo com o site do Ministério dos Povos Indígenas, a Presidente da FUNAI, reuniu-se no dia 23 de fevereiro com representantes da consultoria alemã GOPA e do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), para discutir sobre a Proteção e Gestão Sustentável em Terras Indígenas (PGSTI). O intuito da presidente é expandir parcerias dessa natureza.

O presente requerimento de informação presta-se, portanto, a compreender em minúcias qual a finalidade desse projeto, em que medida seria benéfico aos índios e, ainda, eventuais violações a normativas nacionais ou internacionais em relação às terras indígenas que, todos sabem, atraem os mais variados interesses internacionais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Sala das sessões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Deputada Caroline de Toni**

**PL/SC**

Apresentação: 08/03/2023 17:08:03.853 - MESA

**RIC n.435/2023**



\* C D 2 3 8 5 6 2 8 7 3 1 0 0 \*

---

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 476 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5476/3476 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238562873100>